

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> | |
| <p>Despacho</p> | | |
| <p>Autor: Dep. José Domingos Fraga</p> | | |

Modifica o art. 93 do Projeto de Lei n.º 250/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93- O Poder Executivo, por intermédio de seus órgãos, utilizando de formulário próprio da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, de modo a evidenciar a transparência de gestão orçamentária e observando o princípio da publicidade, disponibilizará os indicadores físicos de acompanhamento das ações e serviços nas áreas de saúde, educação, segurança, infraestrutura e cidades.

§ 1º A evolução dos indicadores físicos a que se refere este artigo serão apresentados semestralmente perante a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

§ 2º A apresentação a que se refere este artigo, será realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento em conjunto com a respectiva Secretaria de Estado a que se referir o indicador, contendo especificação quanto aos resultados regionais apurados para o indicador.

§ 3º Na definição de indicadores físicos a que se refere este artigo devem estar presentes aqueles relativos a mortalidade infantil, abandono ou repetição escolar, obras em execução e obras paralisadas, convênios em execução e convênios paralisados ou sem execução, leitos hospitalares por espécie e por habitante e tipos de leitos por habitante.

§ 4º A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Assembleia Legislativa de Mato Grosso poderá instituir novos ou alterar os indicadores a que se refere o § 3º deste artigo.”

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca aprimorar a redação do art.93 do projeto de lei nº250/2016, visando apresentar as informações sobre os indicadores físicos para o melhor acompanhamento da sociedade e dos parlamentares para tomada de decisões e providencias necessárias para mitigar e ou melhorar os indicadores e se for o caso promover a retomadas de obras e resolver convênios e contratos.

Desta feita, conto com a aprovação desta emenda com apoio dos nobres parlamentares.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Novembro de 2016

José Domingos Fraga
Deputado Estadual